



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 072, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 28.497,99**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 28.497,99 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social	
Unidade orçamentária: 04.02 Fundo Mun. de A. Social- Rec.Vinculados	
339039- Outros serviços de terceiros P.J	R\$ 2.000,00
Órgão: 07 Secretaria de Educação	
Unidade orçamentária: 07.01 MDE	
339014- Diárias civil	R\$ 3.000,00
339030- Material de consumo	R\$ 6.931,50
339039- Outros serviços de terceiros P.J	R\$ 6.566,49
Órgão: 14 Sec. Municipal P/Assuntos Jurídicos	
Unidade orçamentária: 14.01 Sec. de Assuntos Jurídicos	
339039- Outros serviços de terceiros P.J	R\$ 10.000,00

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social	
Unidade orçamentária: 04.02 Fundo Mun. de A. Social- Rec.Vinculados	
339036- Outros serviços de terceiros P.F	R\$ 2.000,00
Órgão: 07 Secretaria de Educação	
Unidade orçamentária: 07.01 MDE	
339030- Material de consumo	R\$ 8.298,83
339036- Outros serviços de terceiros P.F	R\$ 633,45
339039- Outros serviços de terceiros P.J	R\$ 3.500,00
339093- Indenizações e restituições	R\$ 250,00
4409051- Obras e instalações	R\$ 1.075,48
339033- Passagens e despesas com locomoção	R\$ 341,14
339092- Despesas de exercícios anteriores	R\$ 217,11
339093- Indenizações e restituições	R\$ 750,48

Órgão: 12 Encargos Especiais
Unidade orçamentária: 12.01 Encargos Especiais
99999999- Reserva de contingência e reserva

R\$ 1.431,50

Órgão: 14 Sec. Municipal P/Assuntos Jurídicos
Unidade orçamentária: 14.01 Sec. de Assuntos Jurídicos
449052- Equipamentos e material permanente

R\$ 10.000,00

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 30 de Março de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal